PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 405/15

Considerando a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida;

considerando atender ao direito constitucional à educação, bem como fomentar a união de todos os setores da sociedade civil para vencer o analfabetismo, com a meta de redução de índice de analfabetos no Município, garantido o acesso, a permanência e o aprendizado dos analfabetos, na maioria da vezes excluídos pela sua condição;

considerando que o objetivo fundamental do programa será reduzir o índice de analfabetismo do Município, bem como resgatar a escolarização dos adultos que não tiveram acesso ou possibilidade de alfabetizar-se na idade própria ou não tiveram continuidade no Ensino fundamental;

considerando a participação e apoio das prefeituras bairro e das Escolas e sua estrutura já existentes, disponibilizando seu espaço, para que sejam realizadas as aulas, no turno da noite, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, divididas em 4 (quatro) horas por dia, durantes 5 (cinco) dias por semana;

considerando firmar parcerias através da Secretaria Municipal da Educação, com a intenção de construir políticas públicas para a educação de adultos, especialmente voltadas para a alfabetização;

considerando que a Lei Orgânica do Município estabelece, no artigo 7º, inciso XXXVI, dispõe, que ao Município do Salvador, compete,: XXXVI-incentivar e apoiar a criação de cooperativas de educação, de produção de alimentos, saúde, habitação popular, consumo e outras formas de organização da população que tenham por objetivo a realização de programas que promovam o ser humano em toda sua dimensão;

considerando que a Lei Orgânica do Município estabelece, no artigo 8º, inciso III, dispõe, que compete ao Município, em comum com a União, o Estado e Distrito Federal, observadas as normas de cooperação fixadas em Lei Complementar: III-proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, criar um Programa Municipal de Alfabetização para Adultos.

Sala das Sessões, 8 de setembro 2015.
J. CARLOS FILHO